



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3848

de 06 de novembro de 2018

**ALTERA O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ARTIGO 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2158**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, criado pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, constante no anexo I-54, aumentando de dois (2) para três (3).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de novembro de 2018.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete